

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO
DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO
REGIONAL DE SANTANA I – ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 0015656-43.2013.8.26.0001

CAROLINA FERREIRA PEREIRA DA FONSECA, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 32.549.771-0, inscrita no CPF/MF sob nº 333.701.738-08, com domicílio na Av. Roland Garros nº 53 casa 01 – São Paulo – SP, representante legal da menor **SOPHIA FERREIRA FONSECA FERNANDES** comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para requerer a *execução de cobrança de alimentos homologados por sentença nos autos supracitados em face de EDUARDO FERNANDES BARBOSA* brasileiro, solteiro, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 24.641.737, com domicílio na Av. Francisco Bezerra, nº 1295, bairro Jardim Brasil, São Paulo - SP, CEP 02228-001, com fulcro no artigo 528 e seguintes do Código de Processo Civil de 2015, pelos fatos que passam a expor:

Trata-se de ação de execução de alimentos, fundada em título executivo judicial homologado por sentença, uma vez que, as partes se compuseram amigavelmente no ano de 2013, tendo o acordo sido homologado.

Porém, o réu, não efetuou NENHUM depósito até os dias de hoje.

- Da concessão do benefício da justiça -

“*Ab initio*”, a representante da menor, a genitora da autora, não possui condições financeiras para arcar com custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do seu sustento próprio, do menor e da sua família, faz jus, portanto, ao benefício da Assistência Judiciária Gratuita, conforme inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal e art. 2º (caput e parágrafo único) da Lei Federal nº 1.060/50. O que desde logo se requer (declaração inclusa).

- Da Competência -

Estabelece o artigo 575, inciso II, do Código de Processo Civil que a execução fundada em título judicial, se processa perante o Juízo que decidiu a causa no 1º grau de jurisdição. Neste caso os alimentos foram fixados perante esse MM Juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, de modo que este Juízo é o competente para a execução, por meio de cumprimento de sentença.

- Dos fatos -

O réu, simplesmente não efetuou sequer o pagamento de uma parcela do acordo celebrado entre as partes, desde o ano de 2013.

Porém, pensando na pior das hipóteses e considerando que o requerido poderia estar desempregado, acordaram as partes no valor de 50% do salário mínimo vigente há época, com as devidas atualizações.

Importante destacar ainda Excelência, que o valor foi oferecido e acordado pelo requerido, mostrando, portanto, a possibilidade de realizar o pagamento. Ao ser questionado, o requerido trata as dívidas com descaso.

Assim, malgrado o compromisso prestado em juízo, o ora executado deixou de adimplir com as suas obrigações, estando inadimplente com a pensão alimentícia.

Tal fato fez com que a genitora da menor se encontrasse em uma situação financeira delicada, não conseguindo suprir as necessidades básicas da menor sozinha.

A genitora da exequente buscou, amigavelmente, receber a quantia devida pelo executado, todavia não obteve sucesso. Agora, recorre ao Poder Judiciário.

Indiscutível é a obrigação de sustento dos filhos pelos pais, tanto é assim, que a própria Constituição Federal, abriu exceção para viabilizar a prisão civil daquele que a descumpra. E isso está expressamente, disposto no inciso LXVII, do artigo 5º:

"Art. 5º LXVII - não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;"

O Código de Processo Civil proporciona meios hábeis para promover o cumprimento dos alimentos fixados.

O artigo 530 define que não cumprida as obrigações, observar-se-á o disposto nos artigos 831 e seguinte, *in verbis*:

Art. 831. A penhora deverá recair sobre tantos bens quantos bastem para o pagamento

do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios.

Além disso, prevê os artigos 655, I, e 655-A, ambos do CPC, acaso o executado não venha adimplir a obrigação, a exequente suscita de pronto as prerrogativas dos preceitos legais acima mencionados para promover a efetividade do cumprimento da sentença.

Desse modo, caso haja o não pagamento do executado, deve ser deferido o bloqueio on-line no importe suficiente ao pagamento do crédito ora reclamado, bem como, outras medidas previstas no art. 139 do mesmo Diploma Legal.

Por todo o exposto, vem o requerente, à presença de Vossa Excelência, requerer:

- 1)** A concessão dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos das Leis nº 1.060/50, alterada pela Lei nº 7.510/86, por ser a sua representante pessoa economicamente carente, como comprova inclusa declaração.
- 2)** A citação do Executado para que, em 3 (três) dias, pague a quantia de execução das parcelas inadimplidas no valor de R\$ 11.110,15 (onze mil, cento e dez reais e quinze centavos) (memória de cálculo inclusa); bem como as prestações vincendas (a partir de 13/12/2016), sob pena de proceder-se a penhora de seus bens, tantos quantos forem suficientes à satisfação da obrigação ou intimação para oferecimento de embargos, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 dias; e em caso de não adimplemento, requer seja realizada expedição de ofício para a localização de contas e penhora via sistema **Bacen Jud** dos recursos financeiros em nome do executado;
- 3)** Caso não efetue o pagamento, requer o protesto do pronunciamento judicial, consoante art. 528, § 1º, CPC/15;

- 4) Assim como, a nomeação bens à penhora, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantir a execução;
- 5) Requer a intimação do representante do Ministério Público para atuar no feito;
- 6) Requer a condenação do executado em custas e honorários advocatícios, no valor de 10% do valor da causa.

Dá-se ao valor da causa **R\$ 11.110,15 (onze mil, cento e dez reais e quinze centavos).**

Termos em que

Pede e Espera Deferimento

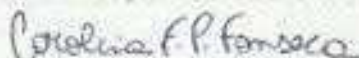
São Paulo, 10 de novembro de 2016

Tatiana de Albuquerque Rodrigues
Advogada – OAB/SP 216.443

PROCURAÇÃO AD JUDITIA ET EXTRA

CAROLINA FERREIRA PEREIRA DA FONSECA, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 32.549.771-0, inscrita no CPF/MF sob nº 333.701.738-08, com domicílio na Av. Roland Garros nº 53 casa 01 – São Paulo – SP, representante legal da menor **SOPHIA FERREIRA FONSECA FERNANDES** nomeia e constitui sua procuradora a advogada, **TATIANA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES** inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de São Paulo sob nº 216.443, com escritório à Rua Maria Paula, 122 - conj. 804 - Centro - CEP 01319-907, nesta Capital, com fone/fax (11) 3106.1117 3104.9733 3104, a quem confere, amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judícia, et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, proceder ou não a conciliação em audiência, requerer quaisquer arrolamentos ou inventários, prestar compromisso de inventariante, transigir para que os inventários sigam rito de arrolamento, assinando o respectivo termo judicial, primeiras e últimas declarações, concordar e impugnar, requerer falências de devedores, verificação de contas, retificar, ratificar, enfim tudo aquilo necessário para o fiel cumprimento deste mandato, agindo em conjunto ou separadamente, podendo substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso especialmente para promover a execução de cobrança de alimentos fixados no Processo nº 0015656-43.2013.8.26.0001 – 1º Vara de Família e Sucessões do Fórum de Santana em prol de SOPHIA FERREIRA FONSECA FERNANDES em face de EDUARDO FERNANDES BARBOSA.

São Paulo, 31 de outubro de 2016

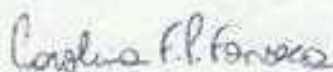


CAROLINA FERREIRA PEREIRA DA FONSECA

DECLARAÇÃO DE POBREZA

CAROLINA FERREIRA PEREIRA DA FONSECA, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 32.549.771-0, inscrita no CPF/MF sob nº 333.701.738-08, com domicílio na Av. Roland Garros nº 53 casa 01 – São Paulo – SP, representante legal da menor **SOPHIA FERREIRA FONSECA FERNANDES**, DECLARA nos termos e sob as penas da Lei de Assistência Judiciária, não ter condições de arcar com despesas e custas processuais sem prejuízo de seu sustento próprio e de sua família.

São Paulo, 31 de outubro de 2016.



CAROLINA FERREIRA PEREIRA DA FONSECA



**Associação dos Advogados
de São Paulo**

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Descrição: SOPHIA FERREIRA FONSECA FERNANDES

Índice: Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais) - 01/10/1964 a 01/01/2999 , Valor , Capitalizada , Mensal

Cálculo não pró-rata de correções

Cálculo não pró-rata de juros

Valores corrigidos até: 09/11/2016

PARCELAS

Descrição: Parcela 1

Valor original em 16/11/2014: R\$ 362,00

Valor corrigido: R\$ 433,37

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/12/2014 até 09/11/2016 sobre R\$433,37 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$433,37 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 433,37

Descrição: Parcela 2

Valor original em 16/12/2014: R\$ 362,00

Valor corrigido: R\$ 431,08

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/01/2015 até 09/11/2016 sobre R\$431,08 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$431,08 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 431,08

Descrição: Parcela 3

Valor original em 16/01/2015: R\$ 394,00

Valor corrigido: R\$ 466,30

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/02/2015 até 09/11/2016 sobre R\$466,30 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$466,30 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 466,30

Descrição: Parcela 4

Valor original em 16/02/2015: R\$ 394,00

Valor corrigido: R\$ 459,50

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/03/2015 até 09/11/2016 sobre R\$459,50 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$459,50 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 459,50

Descrição: Parcela 5

Valor original em 16/03/2015: R\$ 394,00

Valor corrigido: R\$ 454,23

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/04/2015 até 09/11/2016 sobre R\$454,23 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$454,23 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 454,23

Descrição: Parcela 6

fls. 9

Valor original em 16/04/2015: R\$ 394,00

Valor corrigido: R\$ 447,47

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/05/2015 até 09/11/2016 sobre R\$447,47 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$447,47 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 447,47

Descrição: Parcela 7

Valor original em 16/05/2015: R\$ 394,00

Valor corrigido: R\$ 444,32

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/06/2015 até 09/11/2016 sobre R\$444,32 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$444,32 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 444,32

Descrição: Parcela 8

Valor original em 16/06/2015: R\$ 394,00

Valor corrigido: R\$ 439,96

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/07/2015 até 09/11/2016 sobre R\$439,96 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$439,96 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 439,96

Descrição: Parcela 9

Valor original em 16/07/2015: R\$ 394,00

Valor corrigido: R\$ 436,60

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/08/2015 até 09/11/2016 sobre R\$436,60 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$436,60 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 436,60

Descrição: Parcela 10

Valor original em 16/08/2015: R\$ 394,00

Valor corrigido: R\$ 434,08

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/09/2015 até 09/11/2016 sobre R\$434,08 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$434,08 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 434,08

Descrição: Parcela 11

Valor original em 16/09/2015: R\$ 394,00

Valor corrigido: R\$ 433,00

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/10/2015 até 09/11/2016 sobre R\$433,00 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$433,00 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 433,00

Descrição: Parcela 12

Valor original em 16/10/2015: R\$ 394,00

Valor corrigido: R\$ 430,80

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/11/2015 até 09/11/2016 sobre R\$430,80 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$430,80 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 430,80

Descrição: Parcela 13

Valor original em 16/11/2015: R\$ 394,00

Valor corrigido: R\$ 427,51

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/12/2015 até 09/11/2016 sobre R\$427,51 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$427,51 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 427,51

Descrição: Parcela 14

Valor original em 16/12/2015: R\$ 394,00

Valor corrigido: R\$ 422,82

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/01/2016 até 09/11/2016 sobre R\$422,82 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$422,82 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 422,82

Descrição: Parcela 15

Valor original em 16/01/2016: R\$ 440,00

Valor corrigido: R\$ 467,97

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/02/2016 até 09/11/2016 sobre R\$467,97 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$467,97 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 467,97

Descrição: Parcela 16

Valor original em 16/02/2016: R\$ 440,00

Valor corrigido: R\$ 461,01

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/03/2016 até 09/11/2016 sobre R\$461,01 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$461,01 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 461,01

Descrição: Parcela 17

Valor original em 16/03/2016: R\$ 440,00

Valor corrigido: R\$ 456,67

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/04/2016 até 09/11/2016 sobre R\$456,67 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$456,67 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 456,67

Descrição: Parcela 18

Valor original em 16/04/2016: R\$ 440,00

Valor corrigido: R\$ 454,67

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/05/2016 até 09/11/2016 sobre R\$454,67 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$454,67 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 454,67

Descrição: Parcela 19

Valor original em 16/05/2016: R\$ 440,00

Valor corrigido: R\$ 451,78

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/06/2016 até 09/11/2016 sobre R\$451,78 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$451,78 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 451,78

Descrição: Parcela 20

Valor original em 16/06/2016: R\$ 440,00

Valor corrigido: R\$ 447,39

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/07/2016 até 09/11/2016 sobre R\$447,39 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$447,39 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 447,39

fls. 11

Descrição: Parcela 21

Valor original em 16/07/2016: R\$ 440,00

Valor corrigido: R\$ 445,30

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/08/2016 até 09/11/2016 sobre R\$445,30 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$445,30 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 445,30

Descrição: Parcela 22

Valor original em 16/08/2016: R\$ 440,00

Valor corrigido: R\$ 442,47

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/09/2016 até 09/11/2016 sobre R\$442,47 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$442,47 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 442,47

Descrição: Parcela 23

Valor original em 16/09/2016: R\$ 440,00

Valor corrigido: R\$ 441,10

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/10/2016 até 09/11/2016 sobre R\$441,10 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$441,10 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 441,10

Descrição: Parcela 24

Valor original em 16/10/2016: R\$ 440,00

Valor corrigido: R\$ 440,75

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 01/11/2016 até 09/11/2016 sobre R\$440,75 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$440,75 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 440,75

Descrição: Parcela 25

Valor original em 16/11/2016: R\$ 440,00

Valor corrigido: R\$ 440,00

Juros Simples de 0,00% mensal no período de 16/11/2016 até 09/11/2016 sobre R\$440,00 = R\$0,00.

Multa de 0,00% sobre R\$440,00 = R\$0,00.

Total da parcela: R\$ 440,00

TOTALIZAÇÃO:

Total das parcelas: R\$ 11.110,15

Honorários advocatícios: R\$ 1.111,02

TOTAL GERAL: R\$ 12.221,17

LEI Nº 7.116 DE 2008

175 Delegado Divisão
Roberto Santana do Departamento de Identificação

000 CRONEM SÃO PAULO SP
CN: LV. A139/FLS. 145V/N. 007543
333701738/08

DATA DE NASCIMENTO 28/NOV/1984
S. PAULO - SP

E MARIA APARECIDA FERREIRA DA
FONSECA
FILIAÇÃO MAURO FERREIRA DA FONSECA

NOME CAROLINA FERREIRA PEREIRA DA
FONSECA
REGISTRO 32.549.771-0
DATA DE EMISSÃO 22/JUL/2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ALFABETIZADA

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUILBERTON DA SILVA

0101-6

175 Delegado Divisão
Roberto Santana do Departamento de Identificação

000 CRONEM SÃO PAULO SP

DATA DE NASCIMENTO 28/NOV/1984
S. PAULO - SP

E MARIA APARECIDA FERREIRA DA
FONSECA
FILIAÇÃO MAURO FERREIRA DA FONSECA

NOME CAROLINA FERREIRA PEREIRA DA
FONSECA
REGISTRO 32.549.771-0
DATA DE EMISSÃO 22/JUL/2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUILBERTON DA SILVA

PROIBIDO PLASTIFICAR

NÃO ALFABETIZADA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 55.695.843-3 DATA DE EMISSÃO 21/JUL/2011

NOME SOPHIA FERREIRA FONSECA FERNANDES
FILIAÇÃO EDUARDO FERNANDES BARBOSA

E CAROLINA FERREIRA PEREIRA DA FONSECA

NATALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 25/SET/2007

000 CRONEM SÃO PAULO-SP
SANTANA
CN: LV. A221/FLS. 0060/N. 134331

OFF

175 Delegado Divisão
Roberto Santana do Departamento de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 2008

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
8º SUBDISTRITO - SANTANA
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO
Bel. Ernesto França Pinto Junior



Renato França Pinto
 SUBSTITUTO DO OFICIAL

Maria Cecília França Pinto
 SUBSTITUTA DO OFICIAL

Marlene Lorençon
 Luciano dos Santos

Marcia de Oliveira França Pinto
 Vilma de Sá e Lyra

ESCREVENTES

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, revendo em meu Cartório, por solicitação, os livros de registros de nascimentos, nele existentes, no de Nº A-0221 As fls. 060-V e 100-Nº 00134331 verificou-se constar o assento de SOPHIA FERREIRA FONSECA FERNANDES, do sexo feminino, natural de São Paulo-SP, nascida no dia vinte e cinco de setembro de dois mil e sete (25/09/2007), às dezesseis horas e dezesseis minutos, no Hospital - Maternidade São Camilo Santana - neste subdistrito, filha de EDUARDO FERNANDES BARBOSA, natural de Vitória da Conquista-BA e de CAROLINA FERREIRA PEREIRA DA FONSECA, natural de São Paulo-SP.

São avós paternos ADVALDO EVANGELISTA BARBOSA e MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

São avós maternos MAURO PEREIRA DA FONSECA e MARIA APARECIDA FERREIRA.

Foram declarantes OS PAIS.

Registro feito no dia vinte e seis de setembro de dois mil e sete, DNV nº 42515807.

OBSERVAÇÕES: NADA CONSTA.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 26 de setembro de 2007.

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Marlene Lorençon

Marlene Lorençon
 ESCRIVENTE

Oficial de Registro Civil
 do 8º Subdistrito - Santana
 Rua Amaral Gama, 102
 São Paulo - Capital
 Tel: (011) 6979-4042

ISENTA DE EMOLUMENTOS

Rua Amaral Gama, 102 - Santana - São Paulo/SP - Cep: 02018-000
 Fone/Fax: (11) 6979-4042 - e-mail: 8oficio@terra.com.br



0315G-AA 087386

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 06/02/2017 às 10:37. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002172-19.2017.8.26.0001 e código 3653FC5.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL I - SANTANA - SP

J. C. S. A.
SP. 11.06.13

M

27-488700-19-157-4100-480-11 - N.º 3767-11/13 01/01/13 41

URGENTE BAIXA DE AUDIÊNCIA DA PAUTA

Processo n.º 0015656-43.2013.8.26.0001

Alimentos

SOPHIA FERREIRA FONSECA FERNANDES, menor impúbere, representada por sua genitora **CAROLINA FERREIRA PEREIRA DA FONSECA**; e **EDUARDO FERNANDES BARBOSA**, por intermédio de suas advogadas e bastante procuradoras, vêm à augusta presença de Vossa Excelência requerer a

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO DE ALIMENTOS

Pelos fatos e fundamentos que a seguir passam a expor:

DOS FATOS

O genitor da menor encontra-se trabalhando sem vínculo empregatício, e devido às peculiaridade da situação familiar em que vivem os requerentes,

(Handwritten signatures and initials)

amigavelmente compuseram-se para a fixação de alimentos a filha menor, nos seguintes termos:

O genitor Eduardo Fernandes Barbosa pagará a título de pensão alimentícia a filha Sophia Ferreira Fonseca Fernandes a importância de **50%** (cinquenta por cento) **do salário mínimo**, que hoje equivale à quantia de **R\$339,00** (trezentos e trinta e nove reais) mensais, cujo pagamento deverá ocorrer **até o dia 15 de cada mês**, iniciando-se em 15/06/2013, que deverão ser depositados na conta corrente de titularidade da genitora da menor, no **Banco do Brasil nº 32.730-1, agência, 1220-3**.

O acordo de visitas já foi regularizado na ação judicial que tramitou perante a 5ª Vara da Família e das sucessões, sob o n.º 0017759-57.2012.8.26.0001, e vem sendo cumprido até os dias atuais.

Quanto à guarda do menor a mesma também já foi regulamentada na mesma ação judicial acima indicada, sendo a mesma da genitora.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requerem à Vossa Excelência:

Seja homologado o presente, acordo com as cláusulas acima expostas, para que fique determinado os alimentos devidos pelo pai a filha no valor de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo mensal, ou seja, R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais) reajustáveis de acordo com o salário mínimo e depositado na conta da genitora.

Requerem ainda, a intimação do ilustre representante do Ministério Público.

Requerem a concessão dos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, com base na Lei 1.060/50, para ficarem isentos de custas e despesas judiciais, vez que, não têm condições de arcar com as mesmas sem prejuízo do próprio sustento.

Por fim requerem seja dado baixa da pauta de audiências do dia 12/06/2013.


Nestes termos,
pedem deferimento.

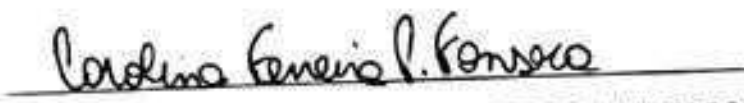
São Paulo, 11 de junho de 2013.

23



LUCIANA SANTOS PEREIRA
OAB/SP 174.898


IELVA RODRIGUES DOS ANJOS
OAB/SP 178.187


SOPHIA FERREIRA FONSECA FERNANDES
REP. POR CAROLINA FERREIRA PEREIRA DA FONSECA


EDUARDO FERNANDES BARBOSA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 06/02/2017 às 10:37. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002172-19.2017.8.26.0001 e código 3653FC6.

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

OUTORGANTE **EDUARDO FERNANDES BARBOSA**, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade R.G. n.º 24.641.737, filho de Advaldo Evangelista Barbosa e de Maria Fernandes de Oliveira Barbosa, nascido em 08/06/1974, residente e domiciliado na Av. Francisco Alves Bezerra, n.º 1295, no bairro do Jardim Brasil, São Paulo, Capital, CEP 02228-001.

OUTORGADOS: Dra. Ielva Rodrigues dos Anjos, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 178.187.

PODERES: aos quais conferem amplos poderes para o foro em geral, com cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive de precatórios, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

FINALIDADE: Especialmente para propor ação de alimentos em face de Eduardo Fernandes Barbosa.

São Paulo, 10 de junho de 2013


EDUARDO FERNANDES BARBOSA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Cactano Alvares, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail: santana1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo: **0015656-43.2013.8.26.0001 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68**

Requerente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes**

Requerido: **Eduardo Fernandes Barbosa**

22 JUL 2013

Vistos.

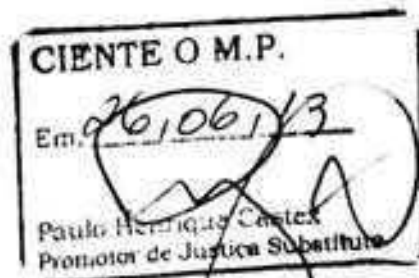
HOMOLOGO, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado a fls. 21/23, julgando extinto, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, o processo referente à presente **Ação de ALIMENTOS** movida por **SOPHIA FERREIRA FONSECA FERNANDES** contra **EDUARDO FERNANDES BARBOSA**.

Ciência ao M. P.

Após, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo.

P.R.I.C.

São Paulo, 24 de junho de 2013.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIA MAYUMI OKODA OSHIRO BUGAN. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0015656-43.2013.8.26.0001 e o código 010000003FFRAF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 06/02/2017 às 10:37. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002172-19.2017.8.26.0001 e código 3653EC8.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0150/2013, foi disponibilizado na página 1265/1272 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/07/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luciana dos Santos Pereira (OAB 174898/SP)
Ielva Rodrigues dos Anjos (OAB 178187/SP)

Teor do ato: "Vistos. HOMOLOGO, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo celebrado a fls. 21/23, julgando extinto, com fundamento no artigo 269, III, do Código de Processo Civil, o processo referente à presente Ação de ALIMENTOS movida por S.F.F.F. contra E.F.B. Ciência ao M. P. Após, arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. P.R.I.C. São Paulo, 24 de junho de 2013."

São Paulo, 23 de julho de 2013.

Luciana Kaory Nakamura
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO

Processo n°: 0015656-43.2013.8.26.0001
Classe – Assunto: Alimentos - Lei Especial N° 5.478/68 - Fixação
Requerente: Sophia Ferreira Fonseca Fernandes
Requerido: Eduardo Fernandes Barbosa

CERTIDÃO - Trânsito em Julgado

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 35 transitou em julgado em 07/08/2013. Nada Mais. São Paulo, 30 de agosto de 2013. Eu, Neusa
Neusa Aparecida de Oliveira Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Caetano Alvares, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail: santana1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0002172-19.2017.8.26.0001**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Fixação**
Exeqüente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes e outro**

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2017.

Eu, Luciana Kaory Nakamura, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail: santana1fam@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA DA INTIMAÇÃO PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0002172-19.2017.8.26.0001**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Fixação**
 Exequente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes e outros**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nenhuma informação disponível**
 Nenhuma informação disponível >>:

CERTIFICA-SE, que em 16/02/2017 o ato abaixo foi encaminhado para intimação no portal eletrônico.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, (SP), 16 de fevereiro de 2017



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Autos nº 0002172-19.2017.8.26.0001

MM. Juiz,

Trata-se de execução de alimentos pelo procedimento da constrição de bens. Há interesses de incapaz envolvidos na demanda, justificando-se a intervenção do Ministério Público, nos termos do artigo 698 do Código de Processo Civil.

Assim, nos termos dos artigos 523 e 528, §8º, do Código de Processo Civil, requiro a intimação do executado para pagar o débito apontado às fls. 8/11, sob pena de multa e penhora.

Daniilo Orlando Pugliesi
Promotor de Justiça Substituto



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0002172-19.2017.8.26.0001

Foro: Foro Regional I - Santana

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 16/02/2017 16:58

Prazo: 10 dias

Intimado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

São Paulo, 16 de Fevereiro de 2017

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Caetano Alvares, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail: santana1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002172-19.2017.8.26.0001**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Fixação**
 Exequente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Samira de Castro Lorena**

Vistos.

Defiro à exequente o benefícios da gratuidade da justiça. Anote-se.

Corrija-se no sistema os polos ativo e passivo da presente ação. Cite-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (fls. 8/11), acrescido de custas, se houver.

Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art.523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação.

Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento.

Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art.517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão de protesto, a parte exequente deverá encaminhá-la ao cartório de Protesto de Letras e Títulos competente, nos termos do art. 104-A, § 3º, das NSCGJ.

Servirá o presente como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei, devendo o oficial de justiça observar o disposto no art. 212, § 2º, do CPC.

Ciência ao Ministério Público.

Int.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2017.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Caetano Alvares, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail: santana1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: “4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juiz. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.” Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

***Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0070/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana dos Santos Pereira (OAB 174898/SP)	D.J.E
Tatiana de Albuquerque Rodrigues (OAB 216443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro à exequente o benefícios da gratuidade da justiça. Anote-se. Corrija-se no sistema os polos ativo e passivo da presente ação. Cite-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (fls. 8/11), acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão de protesto, a parte exequente deverá encaminhá-la ao cartório de Protesto de Letras e Títulos competente, nos termos do art. 104-A, § 3º, das NSCGJ. Servirá o presente como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei, devendo o oficial de justiça observar o disposto no art. 212, § 2º, do CPC. Ciência ao Ministério Público. Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 20 de fevereiro de 2017.

Leticia Kimberly Lins Iscol



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL I - SANTANA
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 594, São Paulo-SP -
CEP 02546-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
 PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0002172-19.2017.8.26.0001**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Fixação**
 Exequente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes**
 Executado: **Eduardo Fernandes Barbosa**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **001.2017/010436-3**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executo: Eduardo Fernandes Barbosa, RG 24.641.737

Rua Francisco Alves Bezerra, 1295, Parque Edu Chaves - CEP 02228-001, São Paulo-SP,

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). Samira de Castro Lorena, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(s) acima, nos termos do artigo 815 do Código de Processo Civil, para que cumpra a obrigação de fazer **no prazo fixado**, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Defiro à exequente o benefícios da gratuidade da justiça. Anote-se. Corrija-se no sistema os polos ativo e passivo da presente ação. Cite-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (fls. 8/11), acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão de protesto, a parte exequente deverá encaminhá-la ao cartório de Protesto de Letras e Títulos competente, nos termos do art. 104-A, § 3º, das NSCGJ. Servirá o presente como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei, devendo o oficial de justiça observar o disposto no art. 212, § 2º, do CPC. Ciência ao Ministério Público. Int."

VALOR DO CRÉDITO R\$ 12.221,17

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **u848lj**. Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL I - SANTANA
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 594, São Paulo-SP -
CEP 02546-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CUMPRASE, observadas as formalidades legais. São Paulo, 20 de fevereiro de 2017. Maria Neide de Sousa, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Gratuita.

Advogado: Dr(a). Luciana dos Santos Pereira

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

00120170104363

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0070/2017, foi disponibilizado na página 1781/1788 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luciana dos Santos Pereira (OAB 174898/SP)

Tatiana de Albuquerque Rodrigues (OAB 216443/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro à exequente o benefícios da gratuidade da justiça. Anote-se. Corrija-se no sistema os polos ativo e passivo da presente ação. Cite-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (fls. 8/11), acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão de protesto, a parte exequente deverá encaminhá-la ao cartório de Protesto de Letras e Títulos competente, nos termos do art. 104-A, § 3º, das NSCGJ. Servirá o presente como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei, devendo o oficial de justiça observar o disposto no art. 212, § 2º, do CPC. Ciência ao Ministério Público. Int."

SÃO PAULO, 1 de março de 2017.

Leticia Kimberly Lins Iscol
Estagiário Nível Superior

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Caetano Alvares, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail: santana1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002172-19.2017.8.26.0001**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Fixação**
 Exequente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes**
 Executado: **Eduardo Fernandes Barbosa**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **SANDRA DE CARVALHO (11351)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 001.2017/010436-3 dirigi-me á Rua Francisco Alves Bezerra, Parque Novo Mundo, em 01/03/2017, ás 17,00h, e aí sendo, “deixei” de Citar. O executado. Eduardo Fernandes Barbosa, em virtude desta Oficial não ter localizado o nº. 1295, conforme consta no mandado, sendo que a numeração ali, é nº. 1271, 1287, 1307 e 13015. Indagando nas imediações, nada pude apurar sobre o requerido. Face ao acima exposto, devolvo o presente mandado a Cartório, para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 08 de março de 2017.....

Número de Cotas: 01- Justiça Gratuita

carga. 03/03/2017



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail:

santana1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0002172-19.2017.8.26.0001**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Fixação**
 Exequente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes**
 Executado: **Eduardo Fernandes Barbosa**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

manifeste-se o (a) autor(a) sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de justiça,(fls.31) no prazo de 05(cinco) dias. No silêncio, será intimado(a) pessoalmente para dar andamento ao feito no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção.

Nada Mais. São Paulo, 13 de março de 2017. Eu, ____, Ana Paula dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
 Eu, ____, Ana Paula dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0094/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana dos Santos Pereira (OAB 174898/SP)	D.J.E
Tatiana de Albuquerque Rodrigues (OAB 216443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "manifeste-se o (a) autor(a) sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de justiça,(fls.31) no prazo de 05(cinco) dias. No silêncio, será intimado(a) pessoalmente para dar andamento ao feito no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção."

Do que dou fé.
São Paulo, 14 de março de 2017.

Leticia Kimberly Lins Iscol

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0094/2017, foi disponibilizado na página 1745/1756 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luciana dos Santos Pereira (OAB 174898/SP)
Tatiana de Albuquerque Rodrigues (OAB 216443/SP)

Teor do ato: "manifeste-se o (a) autor(a) sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de justiça,(fls.31) no prazo de 05(cinco) dias. No silêncio, será intimado(a) pessoalmente para dar andamento ao feito no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção."

SÃO PAULO, 15 de março de 2017.

Leticia Kimberly Lins Iscol
Estagiário Nível Superior

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO
DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO
REGIONAL DE SANTANA I – ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 0002172-19.20178.26.0001

SOPHIA FERREIRA FONSECA FERNANDES devidamente qualificada e representada nos autos supracitados da *ação de execução de cobrança de alimentos* que move em face de **EDUARDO FERNANDES BARBOSA**, por sua advogada e procuradora bastante, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para se manifestar a respeito da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, conforme segue:

O número indiciado para a citação do executado não foi localizado, porquanto, o endereço indicado, é o único de conhecimento da genitora da exequente.

Sendo assim, a fim de se dar prosseguimento ao feito, é a presente para requerer, **a expedição de ofícios para a localização do réu**, via convênios RENAJUD, BACENJUD e também o IIRGD, **sem prejuízo da expedição de ofícios junto as principais empresas de telefonia celular** (endereços discriminados), para pesquisas de dados, através do documento do réu, o **CPF/MF nº 154.193.228-54**

- **CLARO S.A.** em razão da operação de Incorporação das sociedades EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. –EMBRATEL, EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A. –EMBRAPAR e NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO –NET
Rua Flórida, nº 1970 - Cidade Monções
CEP 04565-907 - São Paulo/SP
- **OI S.A.**, sociedade anônima em recuperação judicial
Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro
CEP: 22.23007 - Rio de Janeiro, RJ
- **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** Divisão de Serviços Especiais
Rua Fausto Ferraz, 172 –3º andar -Bela Vista
CEP 01333-030 –São Paulo/SP
- **TIM**
Av Antártica, nº 380 -Barra Funda
CEP 05003-020 –São Paulo/SP

Termos em que

Pede e Espera Deferimento

São Paulo, 16 de março de 2017

Tatiana de Albuquerque Rodrigues
Advogada – OAB/SP 216.443

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail:

santana1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002172-19.2017.8.26.0001**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Fixação**
 Exequente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes**
 Executado: **Eduardo Fernandes Barbosa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Samira de Castro Lorena**

Vistos.

Consultem-se os órgãos de praxe (BacenJud, Infojud e TRE) na tentativa de localização do endereço da parte ré.

Expeçam-se ofícios à concessionárias de luz (Eletropaulo) e água e esgoto (Sabesp) para a mesma finalidade (artigo 256, § 3º do NCPC).

Sem prejuízo, oficie-se ao **INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT – IIRGD** para que informe a este Juízo o **ENDEREÇO** constante em seus cadastros da parte ré.

Intime-se.

São Paulo, 17 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0109/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana dos Santos Pereira (OAB 174898/SP)	D.J.E
Tatiana de Albuquerque Rodrigues (OAB 216443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Consultem-se os órgãos de praxe (BacenJud, Infojud e TRE) na tentativa de localização do endereço da parte ré.Expeçam-se ofícios à concessionárias de luz (Eletropaulo) e água e esgoto (Sabesp) para a mesma finalidade (artigo 256, § 3º do NCPC).Sem prejuízo, oficie-se ao INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT - IIRGD para que informe a este Juízo o ENDEREÇO constante em seus cadastros da parte ré. Intime-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 21 de março de 2017.

Leticia Kimberly Lins Iscol

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail: santana1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO**

Processo Digital n.º: **0002172-19.2017.8.26.0001**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Fixação**
 Exequente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes**
 Executado: **Eduardo Fernandes Barbosa**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

São Paulo, 21 de março de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para informar a este Juízo o **ENDEREÇO** constante em seus cadastros de:

NOME: Eduardo Fernandes Barbosa**CPF:** N/C**RG:** 24.641.737**FILIAÇÃO:** Advaldo Evangelista Barbosa e Maria Fernandes Ferreira

Atenciosamente.

Escrivã Judicial – I – Maria Neide de Sousa

Por determinação do MM. Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Sr(a). Diretor(a) do
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT - IIRGD
 Av. Cásper Líbero, 370
 CEP 01033-000 - São Paulo - SP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0109/2017, foi disponibilizado na página 1993/2002 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luciana dos Santos Pereira (OAB 174898/SP)

Tatiana de Albuquerque Rodrigues (OAB 216443/SP)

Teor do ato: "Vistos.Consultem-se os órgãos de praxe (BacenJud, Infojud e TRE) na tentativa de localização do endereço da parte ré.Expeçam-se ofícios à concessionárias de luz (Eletropaulo) e água e esgoto (Sabesp) para a mesma finalidade (artigo 256, § 3º do NCPC).Sem prejuízo, oficie-se ao INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT - IIRGD para que informe a este Juízo o ENDEREÇO constante em seus cadastros da parte ré. Intime-se."

SÃO PAULO, 24 de março de 2017.

Leticia Kimberly Lins Iscol
Estagiário Nível Superior

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Caetano Alvares, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail: santana1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**OFÍCIO Processo Digital**

Processo Digital n°: **0002172-19.2017.8.26.0001**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Fixação**
 Exequente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes**
 Executado: **Eduardo Fernandes Barbosa**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

São Paulo, 21 de março de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria um endereço do **Sr. Eduardo Fernandes Barbosa RG 24.641.737, filho de Advaldo Evangelista Barbosa e Maria Fernandes Ferreira.**

No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (santana1fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Samira de Castro Lorena**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)

ELETROPAULO

R. Voluntários da Pátria, 1068 - Santana - São Paulo - SP

CEP: 02010-100

e-mail: diskrh@aes.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail: santana1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°: **0002172-19.2017.8.26.0001**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Fixação**
 Exequente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes**
 Executado: **Eduardo Fernandes Barbosa**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

São Paulo, 21 de março de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria um endereço do **Sr. Eduardo Fernandes Barbosa RG 24.641.737, filho Advaldo Evangelista Barbosa e Maria Fernandes Ferreira.**

No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (santana1fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Samira de Castro Lorena**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

AO(À)
**AO ILMO. SR. DIRETOR DA
 SABESP**
Rua Costa Carvalho, 300 - Pinheiros - São Paulo - SP
Cep 05429-900

REF.DE CARPEGIANE NOVAIS PEREIRA ,LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA FRANCO,JOSE WALYSON DA COSTA MARCELINO,RONALDO DA CSTA CHAVES ,FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA,VICTOR MAURICIO CERRI GUIMARAES ,JOSE LIBERATO IRMAO,ANDERSON FRANCISCO DE LIMA , EDUARDO FERN

IIRGD [iirgd.dipol@policiacivil.sp.gov.br]

Enviado: quinta-feira, 13 de abril de 2017 17:31

Para: SANTANA - 1 OFICIO DA FAMILIA E SUCESSOES

Anexos: CARPEGIANE NOVAIS PEREIRA.pdf (78 KB) ; LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA ~1.pdf (79 KB) ; JOSE WALYSON DA COSTA MAR~1.pdf (80 KB) ; RONALDO DA COSTA CHAVES.pdf (86 KB) ; FRANCISCO DO NASCIMENTO ~1.pdf (80 KB) ; FRANCISCO DO NASCIMENTO SI~1.pdf (83 KB) ; VICTOR MAURICIO CERRI G~1.pdf (100 KB) ; JOSE LIBERATO IRMAO.pdf (85 KB) ; ANDERSON FRANCISCO DE LIMA.pdf (101 KB) ; EDUARDO FERNANDES BARBOSA.pdf (125 KB) ; MILTON CESAR ROSISIO.pdf (119 KB) ; EDINALDO DA SILVA SANTOS.pdf (61 KB) ; KARIANA PAULA CONCEIÇÃO.pdf (80 KB) ; VANDERLEY GOMES DA SILVA.pdf (83 KB) ; RODRIGO TADEU VALADAO RE~1.pdf (84 KB) ; LUCAS MARTINS LUIZ.pdf (87 KB)

SÃO PAULO 13/04/17 MSG 6864

À 1ª VARA DA FAMILIA E SUCESSOES REGIONAL I -SANTANA
EM ATENÇÃO À SOLICITAÇÃO, ENCAMINHO ANEXA INFORMAÇÃO EM NOME DE CARPEGIANE NOVAIS PEREIRA ,LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA FRANCO,JOSE WALYSON DA COSTA MARCELINO,RONALDO DA CSTA CHAVES ,FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA,VICTOR MAURICIO CERRI GUIMARAES ,JOSE LIBERATO IRMAO,ANDERSON FRANCISCO DE LIMA , EDUARDO FERNANDES BARBOSA ,MILTON CESAR BOSISIO,EDINALDO DA SILVA SANTOS ,KARIANA PAULA CONCEIÇÃO ,VANDERLEY GOMES DA SILVA ,RODRIGO TADEU VALADAO REZENDE,LUCAS MARTINS LUIZ

CAETANO PAULO FILHO
DELEGADO DIVISIONÁRIO DE POLÍCIA DO IIRGD

TR/TGIV
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO (CONSTANDO NOME E CARGO DO RECEPTOR)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL I - SANTANA
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Cautano Alvares, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail: santana1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Digital nº: 0002172-19.2017.8.26.0001
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Fixação
Exequente: Sophia Ferreira Fonseca Fernandes
Executado: Eduardo Fernandes Barbosa

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

São Paulo, 21 de março de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para informar a este Juízo o ENDEREÇO constante em seus cadastros de:

NOME: Eduardo Fernandes Barbosa

CPF: N/C

RG: 24.641.737

FILIAÇÃO: Advaldo Evangelista Barbosa e Maria Fernandes

R. G. CRIMINAL
24.641.7377
24.641.7377
Sophia Ferreira
Paula Rebouças Ribeiro

10/4

Atenciosamente,

Escrivã Judicial - I - Maria Netde de Sousa

Por determinação do MM. Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À) Sr(a). Diretor(a) do
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT - IIRGD
Av. Casper Líbero, 370
CEP 01033-000 - São Paulo - SP

JUNTAMOS OS DADOS DO(S)
SOLICITADO(S)
SÃO PAULO

11 ABR 2017

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA NETDE DE SOUSA. Para verificar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002172-19.2017.8.26.0001 e código 3D879C2

RGS IMPRESSOS A PARTIR DE SOLICITACAO DOS TERMINAIS

IDANT RG= 24.641.737/7 * RG COM BLOQUEIO POR EXTRAVIO * ST= CO ID= 1 PI= MV
QUALIF NO= EDUARDO FERNANDES BARBOSA

DN= 03/06/1974 PP= / Oe C= F= B EC= S= X GI= 0 NZ=

PA= AIVALDO KVANGELISTA BARBOSA
MA= MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA BARBOSA
N= 05333-0 VITORIA DA CONQUISTA -BA PR=

DD= / / P= 01295 JD BRASIL OB= SEQ= 000
RESID AV FRANCISCO A BEZERRA
27486-0 S. PAULO -SP SEQ= 001
TRBLH SEQ= 000

***** A. L. I. A. S. E. S. N. O. R. G. 24641737/7 *****

END RESID R SANTO AMARO 00360 AP 1304 BELA VISTA
27486-0 S. PAULO -SP SEQ= 002
AV ROLAND GARROS 00053 CASA 01 JD BRASIL
27486-0 S. PAULO -SP SEQ= 003

***** INQUERITOS E TERMOS CIRCUNSTANCIADOS DO RG 24641737/7 *****

*** TC= 0041/2011 DL= 010316 73 D.P. - JACANA / / / / / DI= / /
IP= / / / / / DV= 12/03/2011 / / / / /
VIT= MARIA APARECIDA FERREIRA / / / / / TIPO= TC SEQ= 001

***** PROCESSOS E PROCESSOS-JEC DO RG 24641737/7 *****

*** PJ= 000043050/2009 D= 18/09/2009 TC= 0083/2009 Y= C / / / / / SEQ= 001
IP= / / / / /
AJ= 274862599 J.ESP.CRIM CENTRAL SP / / / / /
SI= IA PE= / / / / / D.TR.JULGADO= / / / / /
CNJ= / / / / / MU=

*** PJ= 000070564/2009 D= 08/06/2010 TC= 0673/2009 X= C / / / / / SEQ= 002
IP= / / / / /
AJ= 274862599 J.ESP.CRIM CENTRAL SP / / / / /
SI= IA PE= / / / / / D.TR.JULGADO= / / / / /
CNJ= / / / / / MU=

*** NP= 000022980/2011 D= 30/06/2011 NI= 0372/2011 T= C / / / / / SEQ= 003
IP= / / / / /
AJ= 2748633181 1A V CR V.D.F.M.SANTANA / / / / /
SI= VI PE= / / / / / D.TR.JULGADO= / / / / /
CNJ= / / / / / MU=

*** NP= 000009918/2011 D= 12/07/2012 NI= 0041/2011 T= C / / / / / SEQ= 004
IP= / / / / /
AJ= 274863995 V REG N. V.D.F.M. SANTANA D.TR.JULGADO= / / / / /
SI= EU PE= / / / / /
CNJ= 0009918 45.2011.8.26.0001 MU=

*** NP= 00000266/2015 D= 14/07/2015 NI= 0653/2014 T= C / / / / / SEQ= 005
IP= / / / / /
AJ= 274863995 V REG N. V.D.F.M. SANTANA D.TR.JULGADO= / / / / /
SI= IA PE= / / / / /
CNJ= 0000266 62.2015.8.26.0001 MU=

[CICI] []

SISTEMA DE IDENTIFICACAO CIVIL
 ** PESQUISA - RG ** 11/04/2017 - 16:25:11]

RG =[28641737] | INCLUSAO= 07/03/1989] EMISSAO ULTIMA CI=10/01/2013]

--- RG COM BLOQUEIO POR EXTRAVIO ---]

NOME =[EDUARDO FERNANDES BARBOSA]

PAI =[ADVALDO EVANGELISTA BARBOSA]

MAE =[MARTA FERNANDES DE OLIVEIRA BARBOSA]

SEXO =[M] D.NAS=[08061974] NATUR=[05333]-[0] [VITORIA DA CONQUISTA -BA]

P.IDT=[8100]-[0] D.BAS=[CN] LOTE =[000002] []

 ** DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSAO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE ** []

CPF=[154193228]/[54] FIS=[12485096904] PASEP=[]-[]

COMARCA=[SAO PAULO - SP] CARTORIO=[LIMAO]

LIVRO=[A09] FOLHA=[0203] NUMERO=[008788] DATA ECC=[27112007]

P.MIN-LEI=[]/[] []

** DADOS ADICIONAIS CADASTRADOS **]

--- RG TAMBEM CRIMINAL - UTILIZE EIRG ---] []

Window WDNCS/1 at HNERDSP05

[AAAA] []
 11/04/2017] 16:25] EXIBIÇÃO DE DADOS ADICIONAIS]SP90004267]
 RG= 24641737]- 7]EDUARDO FERNANDES BARBOSA]
 D.NASC= 08061974] NATURALIDADE= VITORIA DA CONQUISTA -BA]

EST.CIVIL= S] C-CASADO] CUTIS= B] A-AMARELA CABELOS= P] B-BRANCCS
 D-DESQUITADO] B-BRANCA C-CAST.CLAROS
 I-DIVORCIADO] N-NEGRA E-CAST.ESCUROS
 J-SEPARADO] R-PARDA G-GRISALVOS
 S-SOLTEIRO] V-VERMELEA L-LOIROS
 V-VIUVO] R-PRETOS
 R-RUIVOS

OLHOS= C] A-AZUIS E-CAST.ESCUROS V-VERDES ALTURA= 1] , 71] M
 C-CAST.CLAROS P-PRETOS X-CINZAS

GRAU DE INSTRUÇÃO= S] N-NÃO ALFAB.]S-2.O GRAU PROFISSAO= TECNICO]
 P-1.O GRAU U-SUPERIOR

ENDER.RESID=] R.FRANCISCO ALVES BRZ] NUM.= 09265] COMPLEMENTO= AP14]
 BAIRRO= JD.BRASIL]MUN.= 27486]- 0] S.PAULO -SP]CEP= 00000]- 000]
 ENDER.TRAB=] TEL.998464557] NUM.= 00000] COMPLEMENTO=]
 BAIRRO=]MUN.= 00000]- 0]]CEP= 00000]- 000][]

EXIBIÇÃO DE DADOS ADICIONAIS EFETUADA. ENTRE COM NOVA TRANSAÇÃO.....] [']
 Window WDMCS/1 at EMPRDS05

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Recuperar NT - CPF

CPF:

OU

Título de eleitor:

OU

Nome:

Data de Nascimento:

Nome da mãe:

UF:

Município:

Instruções de preenchimento:

A busca poderá ser realizada da seguinte forma:

- preenchendo apenas o campo CPF;
- preenchendo apenas o campo Título de Eleitor (no caso de pesquisa através do preenchimento do campo Título de Eleitor, somente retornaremos informação caso o nº do título tenha sido informado na base CPF. Alertamos para as situações de não obrigatoriedade de alistamento eleitoral, concritos, apenados, incapazes, menores etc.);
- preenchendo apenas o campo nome ou os demais campos combinado com o campo nome.

Importante:

A pesquisa pelo campo Nome pode ser realizada de duas formas:

- Pesquisa Completa: exibir nome idêntico ao original, Retorno de Pessoa Física com nome igual ao digitado.
- Pesquisa Parcial: digitar no mínimo 3 caracteres do nome seguido do símbolo *, Retorno de Pessoas Físicas que comecem com as letras que antecedem o símbolo *. Ex.: Marc*

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Recuperar NI - CPF

CPF:

OU

Título de Eleitor:

OU

Nome:

Data de Nascimento:

Nome da mãe:

UF:

Município:

Instruções de preenchimento:

A busca poderá ser realizada de seguinte forma:

- preenchendo apenas o campo CPF;
- preenchendo apenas o campo Título de Eleitor (no caso de pesquisa através do preenchimento do campo Título de Eleitor, somente retornaremos informação caso o nº do Título tenha sido informado na base CPF. Alertamos para as situações de não correspondência de alistamento eleitoral, cursados, apenados, incapazes, menores etc.);
- preenchendo apenas o campo Nome ou os demais campos combinado com o campo Nome.

Importante:

A pesquisa pelo campo nome pode ser realizada de duas formas:

- Pesquisa Completa: digitar nome idêntico ao original. Retorno de Pessoa Física com nome igual ao digitado.
- Pesquisa Parcial: digitar no mínimo 3 caracteres do nome seguido do símbolo *. Retorno de Pessoas Físicas que começam com as letras que antecedem o símbolo *. Ex: Mary*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA DOS SANTOS, liberado nos autos em 16/05/2017 às 18:59. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002172-19.2017.8.26.0001 e código 3DA6EB0.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES ELEITORAIS - SIEL

Dados do Eleitor

[Solicitação Online](#) | [Solicitação de Consulta](#) | [Validação](#) | [Manual](#)

Dados do Eleitor

Nome	<input type="text" value="Ernesto Fernandes"/>
Nome da Mãe	<input type="text" value="Maria Fernanda"/>
Data de Nascimento	<input type="text"/> formato: DD/MM/AAAA
ou	
Número do Título	<input type="text"/> formato: 999999999999

Dados da Solicitação:

Número do Processo	<input type="text" value="1006670442017"/> (obrigatório)
--------------------	--

Não usar caracteres especiais: [@ , . - _ /]

Enviar

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

Nenhum resultado encontrado. Favor revisar a consulta.

Voltar

Responder Responder a Todos Encaminhar

Solicitação de Informações : Processo - 0002172-19.2017.8.26.0001 - CJ 1653 SJ 3349

mzgcardoso@sabesp.com.br em nome de juridico@s...

Para: SANTANA - 1 OFICIO DA FAMILIA E SUCESSOES

Terça-feira, 23 de maio de 2017 14:46

Esta mensagem foi enviada com prioridade alta.

Ofício e-CJ 1653/17 SJ 3349

Ofício: s/nº

Processo: 0002172-19.2017.8.26.0001

Ação: Cumprimento de Sentença - Fixação

Autor: Sophia Ferreira Fonseca Fernandes

Réu: Eduardo Fernandes Barbosa

Excelentíssima Senhora

Doutora SAMIRA DE CASTRO LORENA

MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana

Pedimos a gentileza de efetuar a confirmação do recebimento deste e-mail no prazo máximo de 3 (três) dias.

Em resposta à solicitação em epígrafe, informamos que **não constam em nossa base cadastral** registros que correspondam aos dados solicitados.

Ressaltamos ainda, que a Sabesp mantém cadastro dos usuários para fins de faturamento e cobrança das contas de consumo, porém a atualização do cadastro junto à Sabesp é de responsabilidade do usuário.

Ainda, para conjuntos comerciais/prédios/condomínios residenciais, em que é emitida uma única conta, é mantido apenas o cadastro do usuário responsável pelo pagamento da conta de consumo, em geral, o condomínio.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO
DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO
REGIONAL DE SANTANA I – ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 0002172-19.20178.26.0001

SOPHIA FERREIRA FONSECA FERNANDES devidamente qualificada e representada nos autos supracitados da *ação de execução de cobrança de alimentos* que move em face de **EDUARDO FERNANDES BARBOSA**, por sua advogada e procuradora bastante, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para se manifestar a respeito dos ofícios juntados aos autos, conforme segue:

Conforme se verifica as fls. 45, nas informações prestadas pela Secretaria de Segurança Pública, foram informados dois endereços ainda não diligenciados para a citação do réu. Sendo assim, sem prejuízo de expedição de ofício a operadora de telefonia TIM, já que seu telefone é dessa operadora (endereço abaixo), **requer a autora a citação do mesmo, nos seguintes endereços:**

1. Rua Santo Amaro, nº 380 ap 1304 – Bela Vista – São Paulo - SP
 2. Avenida Roland Garros, casa 01 – Jd Brasil – São Paulo - SP
- **TIM**
Av Antártica, nº 380 -Barra Funda
CEP 05003-020 –São Paulo/SP

Termos em que

Pede e Espera Deferimento

São Paulo, 16 de março de 2017

Tatiana de Albuquerque Rodrigues
Advogada – OAB/SP 216.443



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL I - SANTANA
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Caetano Alves, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail: santana1fam@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0002172-19.2017.8.26.0001 - Cumprimento de Sentença**
 Exequente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes**
 Executado: **Eduardo Fernandes Barbosa -
 Rua Francisco Alves Bezerra, 1295, Parque Edu Chaves - CEP 02228-001,
 São Paulo-SP**

Justiça Gratuita

CONCLUSÃO

Em 29 de maio de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr.(ª): Roberto Luiz Corcioli Filho

Vistos.

Sem prejuízo do cumprimento integral de fls. 37, tente-se a citação do executado nos endereços mencionados na petição retro.

Int.

São Paulo, 29 de maio de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0207/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana dos Santos Pereira (OAB 174898/SP)	D.J.E
Tatiana de Albuquerque Rodrigues (OAB 216443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Sem prejuízo do cumprimento integral de fls. 37, tente-se a citação do executado nos endereços mencionados na petição retro. Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 5 de junho de 2017.

Leticia Kimberly Lins Iscol

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0207/2017, foi disponibilizado na página 1662/1665 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luciana dos Santos Pereira (OAB 174898/SP)
Tatiana de Albuquerque Rodrigues (OAB 216443/SP)

Teor do ato: "Vistos.Sem prejuízo do cumprimento integral de fls. 37, tente-se a citação do executado nos endereços mencionados na petição retro. Int."

SÃO PAULO, 8 de junho de 2017.

Leticia Kimberly Lins Iscol
Estagiário Nível Superior



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL I - SANTANA
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 594, São Paulo-SP -
CEP 02546-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
 PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0002172-19.2017.8.26.0001**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Fixação**
 Exeqüente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes**
 Executado: **Eduardo Fernandes Barbosa**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **001.2017/031507-0**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: Eduardo Fernandes Barbosa,

1) Rua Santo Amaro, 380, apto 1304- Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01315-000

OBS: não sendo o réu encontrado no 1º endereço, deverá ser redistribuído para o oficial de justiça que responde pelo 2º endereço, sem que ocorra a devolução do mandado no Cartório do Primeiro Ofício, no seguinte endereço:

2) Av. Roland Garros, casa 01, Jd Brasil, São Paulo/SP, CEP 02235-001

3) Av. Antártica, 380, Barra Funda, São Paulo/SP – CEP 05003-020 (TIM)

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). Roberto Luiz Corcioli Filho, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(s) acima, nos termos do artigo 815 do Código de Processo Civil, para que cumpra a obrigação de fazer **no prazo fixado**, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Defiro à exequente o benefícios da gratuidade da justiça. Anote-se. Corrija-se no sistema os polos ativo e passivo da presente ação. Cite-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (fls. 8/11), acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, § 3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão de protesto, a parte exequente deverá encaminhá-la ao cartório de Protesto de Letras e Títulos competente, nos termos do art. 104-A, § 3º, das NSCGJ. Servirá o presente como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei, devendo o oficial de justiça observar o disposto no art. 212, § 2º, do CPC. Ciência ao Ministério Público. Int. Vistos. Sem prejuízo do cumprimento integral de fls. 37, tente-se a citação do executado nos endereços mencionados na petição retro. Int."



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL I - SANTANA
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 594, São Paulo-SP -
CEP 02546-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

VALOR DO DÉBITO R\$ 12.221,17

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. São Paulo, 30 de maio de 2017. Maria Neide de Sousa, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: GRATUITA.

Advogado: Dr(a). Luciana dos Santos Pereira

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

00120170315070



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail: santana1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0002172-19.2017.8.26.0001**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Fixação**
 Exequente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes**
 Executado: **Eduardo Fernandes Barbosa**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **ODETE MAYUMI KAWAI (16479)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 001.2017/031507-0 dirigi-me ao endereço: Avenida Antártica, 380, no dia 12/07 às 13:35h, onde encontra-se estabelecido o Shopping West Plaza. Na loja da Tim, os srs Estevão Ribeiro Abreu e Rodrigo Yamamoto, informaram desconhecer o executado. Eles afirmaram que tinha uma outra loja da Tim no Shopping, contudo esta foi desativada. Face ao exposto, por ora, **DEIXO DE CITAR EDUARDO FERNANDES BARBOSA**, e devolvo o mandado ao cartório para os devidos fins de direito.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 31 de julho de 2017.

Número de Cotas: 01

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail: santana1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0002172-19.2017.8.26.0001**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Fixação**
 Exequente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes**
 Executado: **Eduardo Fernandes Barbosa**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Roberto Donizetti Fragoso (11154)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 001.2017/031507-0 dirigi-me no dia 07/06/17 (11:15 hs) à Rua Santo Amaro nº 380 apto. 1304 – Bela Vista e, ai sendo, **DEIXEI DE CITAR EDUARDO FERNANDES BARBOSA** em virtude do mesmo não residir no endereço supra e de ser desconhecido no local, segundo informações do porteiro, Sr. Ailton de Jesus. Certifico mais, que dirigi-me, no dia 08/06/17 (18:00 hs) à Av. Roland Garros nº 01 – Jardim Brasil e, ai sendo, **DEIXEI DE CITAR EDUARDO FERNANDES BARBOSA** em virtude do mesmo não residir no endereço supra e de ser desconhecido no local, segundo informações do proprietário do imóvel, Sr. Sebastião Fernandes da Silva. Assim sendo e para os devidos fins, face ao acima exposto, devolvo o presente mandado a **CENTRAL DE MANDADOS para redistribuição do mesmo ao Oficial de Justiça responsável pelo cumprimento do mandado no CEP: 05003-020**. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 12 de junho de 2017.

Número de Cotas:

CERTIDÃO

Autos: 0002172-19.2017.8.26.0001
Classe: Cumprimento de sentença

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
56	58
57	59
58	56
59	57

SÃO PAULO, 08 de agosto de 2017.

Natália Monteiro da Silva



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail: santana1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002172-19.2017.8.26.0001**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Fixação**
 Exequente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes**
 Executado: **Eduardo Fernandes Barbosa**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o (a) autor(a) sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de justiça (fls. 60/61) no prazo de 05(cinco) dias. No silêncio, será intimado(a) pessoalmente para dar andamento ao feito no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção.

Nada Mais. São Paulo, 08 de agosto de 2017. Eu, ____, Natália Monteiro da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0294/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana dos Santos Pereira (OAB 174898/SP)	D.J.E
Tatiana de Albuquerque Rodrigues (OAB 216443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o (a) autor(a) sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de justiça (fls. 60/61) no prazo de 05(cinco) dias. No silêncio, será intimado(a) pessoalmente para dar andamento ao feito no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção."

Do que dou fé.
São Paulo, 9 de agosto de 2017.

Natália Monteiro da Silva

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO
DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO
REGIONAL DE SANTANA I – ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 0002172-19.20178.26.0001

SOPHIA FERREIRA FONSECA FERNANDES devidamente qualificada e representada nos autos supracitados da *ação de execução de cobrança de alimentos* que move em face de **EDUARDO FERNANDES BARBOSA**, por sua advogada e procuradora bastante, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para se manifestar a respeito da certidão negativa de fls., conforme segue:

Desde a distribuição da presente execução, a exequente tenta de alguma maneira a localização do executado, bem como, receber os valores que tem direito, através do acordo firmado entre as partes, o qual, jamais pagou nenhum mês, desde a homologação do acordo executado.

Contudo, obteve informação de que o executado está trabalhando, motivo pelo qual, requer a intimação do mesmo por Oficial de Justiça, no endereço comercial abaixo indicado, bem como, a expedição de ofício para o cumprimento do acordo diretamente na folha de pagamento do executado, das parcelas vincendas, já incluindo a do mês de agosto.

Sendo assim, sem prejuízo de expedição de ofício a empresa localizada no endereço abaixo discriminado, **requer a autora a citação do mesmo, no seguinte endereço:**

- **Rua Cajamar, 32.**
Vila Mazzei - São Paulo. SP.
Cep: 02308- 090

Termos em que

Pede e Espera Deferimento

São Paulo, 09 de agosto de 2017

Tatiana de Albuquerque Rodrigues

Advogada – OAB/SP 216.443

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail: santana1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002172-19.2017.8.26.0001**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Fixação**
 Exeçúente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes**
 Executado: **Eduardo Fernandes Barbosa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Samira de Castro Lorena**

Vistos.

Desentranhe-se e adite-se o mandado de citação para cumprimento no endereço informado a fls. 66.

Intime-se.

São Paulo, 10 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0294/2017, foi disponibilizado na página 1744/1752 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luciana dos Santos Pereira (OAB 174898/SP)
Tatiana de Albuquerque Rodrigues (OAB 216443/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o (a) autor(a) sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de justiça (fls. 60/61) no prazo de 05(cinco) dias. No silêncio, será intimado(a) pessoalmente para dar andamento ao feito no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção."

SÃO PAULO, 11 de agosto de 2017.

Luciano Corleto
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0299/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana dos Santos Pereira (OAB 174898/SP)	D.J.E
Tatiana de Albuquerque Rodrigues (OAB 216443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Desentranhe-se e adite-se o mandado de citação para cumprimento no endereço informado a fls. 66. Intime-se."

Do que dou fé.
São Paulo, 11 de agosto de 2017.

Luciano Corleto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL I - SANTANA
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 594, São Paulo-SP -
CEP 02546-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0002172-19.2017.8.26.0001**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Fixação**
 Exequente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes**
 Executado: **Eduardo Fernandes Barbosa**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **001.2017/047610-4**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: Eduardo Fernandes Barbosa,

Rua Cajamar, 32, Vila Mazzei - CEP 02308-090, São Paulo-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). Samira de Castro Lorena, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(s) acima, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, para que cumpra a obrigação de fazer **no prazo fixado**, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Defiro à exequente o benefícios da gratuidade da justiça. Anote-se. Corrija-se no sistema os polos ativo e passivo da presente ação. Cite-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (fls. 8/11), acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão de protesto, a parte exequente deverá encaminhá-la ao cartório de Protesto de Letras e Títulos competente, nos termos do art. 104-A, § 3º, das NSCGJ. Servirá o presente como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei, devendo o oficial de justiça observar o disposto no art. 212, § 2º, do CPC. Ciência ao Ministério Público. Int."

VALOR DO CRÉDITO: R\$ 12.221,17

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL I - SANTANA
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 594, São Paulo-SP -
CEP 02546-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. São Paulo, 11 de agosto de 2017. Maria Neide de Sousa, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº GRATUITA

Advogado: Dr(a). Luciana dos Santos Pereira

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

00120170476104

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0299/2017, foi disponibilizado na página 2304/2313 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luciana dos Santos Pereira (OAB 174898/SP)
Tatiana de Albuquerque Rodrigues (OAB 216443/SP)

Teor do ato: "Vistos.Desentranhe-se e adite-se o mandado de citação para cumprimento no endereço informado a fls. 66. Intime-se."

SÃO PAULO, 15 de agosto de 2017.

Luciano Corleto
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail: santana1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0002172-19.2017.8.26.0001**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Fixação**
 Exequente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes**
 Executado: **Eduardo Fernandes Barbosa**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **HELENA MARIA PAIVA CARDOSO (16253)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 001.2017/047610-4 dirigi-me em 24/8, 03 e 07/09 ao endereço: Rua Cajamar, 32 e lá estando em todas as diligências não obtive êxito na localização do executado, sendo que quando da primeira diligência deixei cartão no portão da residência sem contudo ter tido qualquer retorno. Ante o exposto deixo de citar Eduardo Fernandes Barbosa e devolvo o presente em cartório para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 07 de setembro de 2017.

Número de Cotas: 01

justiça gratuita



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Caetano Alvares, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail:

santana1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002172-19.2017.8.26.0001**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Fixação**
 Exequente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes**
 Executado: **Eduardo Fernandes Barbosa**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o (a) autor(a) sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de justiça (fls. 73) no prazo de 05 (cinco) dias. No silêncio, será intimado(a) pessoalmente para dar andamento ao feito no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção.

Nada Mais. São Paulo, 18 de setembro de 2017. Eu, ____, Natália Monteiro da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0348/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana dos Santos Pereira (OAB 174898/SP)	D.J.E
Tatiana de Albuquerque Rodrigues (OAB 216443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o (a) autor(a) sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de justiça (fls. 73) no prazo de 05 (cinco) dias. No silêncio, será intimado(a) pessoalmente para dar andamento ao feito no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção."

Do que dou fé.
São Paulo, 19 de setembro de 2017.

Luciano Corleto

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO
DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO
REGIONAL DE SANTANA I – ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 0002172-19.20178.26.0001

SOPHIA FERREIRA FONSECA FERNANDES devidamente qualificada e representada nos autos supracitados da *ação de execução de cobrança de alimentos* que move em face de **EDUARDO FERNANDES BARBOSA**, por sua advogada e procuradora bastante, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para se manifestar a respeito da certidão negativa de fls., conforme segue:

Desde a distribuição da presente execução, a exequente tenta a localização do executado. Contudo, mesmo tendo sido diligenciado por diversas vezes o endereço indicado, o réu não foi localizado, porque somente se encontra em sua residência após as 21:00 horas.

Assim, **requer a autora a citação do mesmo, no endereço indicado, após as 21:00 horas.**

- **Rua Cajamar, 32 - Vila Mazzei - São Paulo. SP - Cep: 02308- 090**

Termos em que

Pede e Espera Deferimento

São Paulo, 20 de setembro de 2017

Tatiana de Albuquerque Rodrigues
Advogada – OAB/SP 216.443

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0348/2017, foi disponibilizado na página 1673/1679 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luciana dos Santos Pereira (OAB 174898/SP)
Tatiana de Albuquerque Rodrigues (OAB 216443/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o (a) autor(a) sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de justiça (fls. 73) no prazo de 05 (cinco) dias. No silêncio, será intimado(a) pessoalmente para dar andamento ao feito no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de extinção."

SÃO PAULO, 21 de setembro de 2017.

Luciano Corleto
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL I - SANTANA
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Caetano Alves, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail: santana1fam@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0002172-19.2017.8.26.0001 - Cumprimento de Sentença**
 Exequente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes**
 Executado: **Eduardo Fernandes Barbosa -**
Rua Cajamar, 32, Vila Mazzei - CEP 02308-090, São Paulo-SP

Justiça Gratuita

CONCLUSÃO

Em 21 de setembro de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr.(ª): Samira de Castro Lorena

Vistos.

petição retro. Tente-se nova citação do executado nos termos requeridos na

Int.

São Paulo, 21 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0356/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana dos Santos Pereira (OAB 174898/SP)	D.J.E
Tatiana de Albuquerque Rodrigues (OAB 216443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Tente-se nova citação do executado nos termos requeridos na petição retro. Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 22 de setembro de 2017.

Luciano Corleto

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0356/2017, foi disponibilizado na página 1648/1658 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luciana dos Santos Pereira (OAB 174898/SP)
Tatiana de Albuquerque Rodrigues (OAB 216443/SP)

Teor do ato: "Vistos.Tente-se nova citação do executado nos termos requeridos na petição retro. Int."

SÃO PAULO, 26 de setembro de 2017.

Estella Leme Soares
Estagiário Nível Superior



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL I - SANTANA
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 594, São Paulo-SP -
CEP 02546-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – RITO COMUM - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0002172-19.2017.8.26.0001**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Fixação**
 Exequente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes**
 Executado: **Eduardo Fernandes Barbosa**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **001.2017/058016-5**

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

EDUARDO FERNANDES BARBOSA

Rua Cajamar, 32, Vila Mazzei, CEP 02308-090, São Paulo - SP

O executado encontra-se após as 21:00 horas.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana, Dr(a). Samira de Castro Lorena, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

CITAÇÃO da pessoa acima qualificada, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "**Vistos. Defiro à exequente o benefícios da gratuidade da justiça. Anote-se. Corrija-se no sistema os polos ativo e passivo da presente ação. Cite-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (fls. 8/11), acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão de protesto, a parte exequente deverá encaminhá-la ao cartório de Protesto de Letras e Títulos competente, nos termos do art. 104-A, § 3º, das NSCGJ. Servirá o presente como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei, devendo o oficial de justiça observar o disposto no art. 212, § 2º, do CPC. Ciência ao Ministério Público. Int. Vistos. Tente-se nova citação do executado nos termos requeridos na petição retro. Int.**"

Valor indicado a fls. 11: R\$ 12.221,17

ADVERTÊNCIA: 1 - Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 594, São Paulo-SP -
CEP 02546-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 25 de setembro de 2017. Maria Neide de Sousa, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Justiça Gratuita

Advogado: Dr(a). Luciana dos Santos Pereira

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

00120170580165

**Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr. (a). Juiz(a) de Direito do
1ª Vara da Família e Sucessões – Santana**

Processo. 0002172-19.2017.8.26.0001


Acusamos o recebimento do ofício epigrafado e, em atendimento à determinação de Vossa Excelência, informamos o quanto segue:

Não localizamos o(s) dado(s) solicitado(s) em nosso(s) cadastro(s).

Aproveitamos a oportunidade para rogar- escusas pela demora na resposta, em virtude do grande número de ofícios que recebemos diariamente (em torno de 100 por dia).

Permanecemos à disposição para apresentação de eventual documentação e/ou informação complementar que se revele necessária, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Barueri, 06 de Setembro de 2017



Tatiane Gantus
OAB/SP nº. 364.400
Departamento Jurídico



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL 1 - SANTANA
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail: santana1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital nº: **0002172-19.2017.8.26.0001**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Fixação**
 Exequente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes**
 Executado: **Eduardo Fernandes Barbosa**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

São Paulo, 21 de março de 2017.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria um endereço do Sr. **Eduardo Fernandes Barbosa RG 24.641.737, filho de Advaldo Evangelista Barbosa e Maria Fernandes Ferreira.**

No caso de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (santana1fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente,

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Samira de Castro Lorena**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
ELETROPAULO
 R. Voluntários da Pátria, 1068 - Santana - São Paulo - SP
 CEP: 02010-100
 e-mail: diskrh@aes.com



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, a **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.**, com sede na Av. Dr. Marcos Penteadó de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, lojas 1 e 2 (térreo) e 1º ao 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.695.227/0001-93, neste ato, representada por seu Diretor Vice-Presidente, **SIDNEY SIMONAGGIO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista e advogado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.971.816-X, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.038.278-90; e por seu Diretor Vice-Presidente, **PAULO CAMILLO VARGAS PENNA**, brasileiro, casado, bacharel em ciências jurídicas e sociais, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-922.046, inscrito no CPF/MF sob o n.º 251.217.666-53, ambos com domicílio profissional na Av. Dr. Marcos Penteadó de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Município de Barueri, Estado de São Paulo, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **GRUPO I: ANDREA LEANDRO VALENZUELA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 181.542 e no CPF/MF sob o n.º 165.779.628-04; **ANNELISE ABI-RAMIA FERRERAS**, brasileira, separada judicialmente, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 123.350 e no CPF/MF sob o n.º 086.900.027-66; **CARLOS RENATO XAVIER POMPERMAIER**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 138.928 e no CPF/MF sob o n.º 191.285.138-51; **GABRIEL JACQUES DE MOURA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o n.º 56.811 e no CPF/MF sob o n.º 916.888.920/87; **LINA PAOLONE GALLO MIESSI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 237.356 e no CPF/MF sob o n.º 294.960.748-98; **LUIS MARCELLO BULLÉ CHIPP**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 111.578 e no CPF/MF sob o n.º 079.986.037-98; **MARJA OZOLINS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 207.998 e no CPF/MF sob o n.º 286.842.398-14; e **VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o n.º 56.227 e no CPF/MF sob o n.º 949.329.800-00; **GRUPO II: ALESSANDRA RÚBIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 194.912 e no CPF/MF sob o n.º 250.089.538-69; **BÁRBARA DA CUNHA XAVIER**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 267.071 e no CPF/MF sob o n.º 304.088.608-80; **DANILO DIAS SIMÕES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 271.641 e no CPF/MF sob o n.º 301.927.568-77; **FERNANDO HENRIQUE ATALA XAVIER**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 259.542 e no CPF/MF sob o n.º 223.313.988-79; **MARCOS JOSÉ MAZUTTI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 230.754 e no CPF/MF sob o n.º 295.955.758-10; e **TATIANA TINOCO DE CAMARGO ARANHA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 189.112 e no CPF/MF sob o n.º 282.894.318-64; e **GRUPO III: ALINE OSIRO NAKAMA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 287.374 e no CPF/MF sob o n.º 331.076.508-38; **ANA CAROLINA PALAZZIN DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 251.139 e no CPF/MF sob o n.º 219.764.058-58; **ANDRÉ VIVA JARDIM**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 289.460 e no CPF/MF sob o n.º 339.285.668-14; **ADRIANA REYES SAAB**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 184.000 e no CPF/MF sob o n.º 261.940.558-04; **CAIO BARCAROLI CASTRO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 304.738 e no CPF/MF sob o n.º 332.408.748-14; **CLEBER TAMANAHA FERNANDES DE GOUVEA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 291.803 e no CPF/MF sob o n.º 226.860.468-30; **DENIZE BORGES ROMERO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 321.031 e no CPF/MF sob o n.º 354.588.648-40; **FABIANA APARECIDA MARINHO DE ANDRADE**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 271.923 e no CPF/MF sob o n.º 315.548.838-73; **GABRIELLI OLIVEIRA TSUKAMOTO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 306.265 e no CPF/MF sob o n.º 328.850.708-03; **JORGE TUFFI PASIN DIB CASSAB**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 315.320 e no CPF/MF sob o n.º 368.773.338-61; **JÚLIO CÉSAR MENDES DE SOUZA CANDELA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 327.990 e no CPF/MF sob o n.º 379.971.788-99; **LUCAS PESTANA MACEDO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 359.506 e no CPF/MF sob o n.º 409.471.528-22; **MARINA BESSA BOURY**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 348.325 e no CPF/MF sob o n.º 064.791.399-25; **MARCELA DE**





N.º 8025	<i>[Handwritten Signature]</i>
VIAS 2	

QUEIROZ GARCIA AGUDO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 369.746 e no CPF/MF sob o n.º 374.430.768-94; **RAFAELLA ALVES DOUEK**, brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 134.594 e no CPF/MF sob o n.º 089.891.737-95; **REBECCA MADURO LEIRI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 218.332 e no CPF/MF sob o n.º 088.485.077-35; **RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 186.621 e no CPF/MF sob o n.º 191.515.228-37; **SOILA MÁIRA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 297.881 e no CPF/MF sob o n.º 330.075.778-96; **TATIANE GANTUS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 364.400 e no CPF/MF sob o n.º 378.854.758-83; **THAIS TEIXEIRA BENTO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 344.863 e no CPF/MF sob o n.º 401.064.868-61; **THALYTA CINTIA CORREIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 303.443 e no CPF/MF sob o n.º 343.013.978-33, **THIAGO ARAUJO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 340.908 e no CPF/MF sob o n.º 220.174.408-41, todos com domicílio profissional na Av. Dr. Marcos Penteado de Ufôa Rodrigues, n.º 939, 5º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, Município de Barueri, Estado de São Paulo; **EDUARDO PENNA MONTANINI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 254.754 e no CPF/MF sob o n.º 256.852.728-55; e **IVAN APARECIDO BERTIN BARRETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 300.674 e no CPF/MF sob o n.º 303.752.868-02, estes com domicílio profissional na Av. Marquês de São Vicente, n.º 121, 4º andar, conjunto 406/407, Barra Funda, CEP 22451-041; Município de São Paulo, Estado de São Paulo. Aos Outorgados, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, são conferidos os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 8906/94 e do artigo 38 do Código de Processo Civil, para: **GRUPO I e II:** (i) designar prepostos em processos judiciais e administrativos, de qualquer natureza, de interesse da Outorgante. **GRUPO I, II e III:** (i) representar a Outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor, contra quem de direito, todas as ações necessárias à defesa dos interesses da Outorgante, bem como defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, valendo-se de todos os recursos legais, até a final decisão; (ii) representar a Outorgante perante quaisquer órgãos e/ou repartições da administração pública direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, e autarquias, incluindo, mas sem se limitar, ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), ao Ministério da Fazenda, as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e seus postos fiscais, podendo, para tanto, fazer requerimentos, prestar esclarecimentos, e postular na instância administrativa, usando de todos os recursos legais, acompanhando-os até a final decisão; (iii) representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas, incluindo, mas sem se limitar, as sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações, associações, cartórios de registros de imóveis, de títulos e documentos, tabelionatos de notas e cartórios de protestos; (iv) os fins especiais de, em nome da Outorgante, receber citações, intimações, interpelações e notificações, confessar, reconhecer a procedência de pedidos, transigir, desistir, renunciar, dar e receber quitação, firmar compromissos, acordos, autos de imissão, manutenção e reintegração de posse, promover depósitos em garantia ou nomear bens a penhora em execuções promovidas em face da Outorgante, podendo, inclusive, assinar termos de penhora; e (v) todos os demais poderes necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Fica estabelecido que esta procuração revoga e substitui todas as procurações anteriores a esta que tenham esse mesmo fim, em especial a procuração de n.º 7845, sendo que os atos praticados sob a égide dessas procurações, ora revogadas e substituídas, estão, neste ato, convalidados. O presente mandato vigorará por prazo indeterminado, estando vedado o substabelecimento. Barueri, 17 de fevereiro de 2016.



[Handwritten Signature]
SIDNEY SIMONAGGIO
 Diretor Vice-Presidente

[Handwritten Signature]
PAULO CAMILLO VARGAS PENNA
 Diretor Vice-Presidente


[Handwritten mark]

Escritório Autorizado
 U **Guarido Alves das Neves**
 Escritor Autorizado

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
 Conselho de Notários - Estado de São Paulo
 Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião

RECONHECO por semelhança 2 (duas) firmas de:
 (1) PAULO CARILLO WARGAS-NENNA E (1) SIDNEY*****
 SIDNEY*****
 BARUERI, 25/02/2016. Em test. da Verdade.

Exemplares: R\$ 16,10 - COM VALOR Impressão: 5347469
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s): 632176-AR*****
 Cod. Segurança: 58429829418306





ELETROPOLAU METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAU

ATA DA ASSIMILAÇÃO SOCIAL E PATRONALIDADE REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2012

Main body of the document containing the minutes of the social and patronage assimilation meeting held on June 14, 2012. The text details the proceedings, the presence of various representatives, and the formalization of the assimilation process between AES Eletropaulo and the JUCESP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IVAN APARECIDO BERTIN BARRETO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/10/2017 às 12:11, sob o número WSA11702688750. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002172-19.2017.8.26.0001 e código 4BC44CF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL I - SANTANA

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

AVENIDA ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 594, São Paulo - SP -
CEP 02546-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

3/10

MANDADO DE CITAÇÃO - RITO COMUM - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0002172-19.2017.8.26.0001**
Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Fixação**
Exequente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes**
Executado: **Eduardo Fernandes Barbosa**
Oficial de Justiça: *****
Mandado nº: **001.2017/058016-5**

41/25
N4

Justiça Gratuita

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):
EDUARDO FERNANDES BARBOSA
Rua Cajamar, 32, Vila Mazzei, CEP 02308-090, São Paulo - SP

O executado encontra-se após as 21:00 horas.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional I - Santana, Dr(a). Samira de Castro Lorena, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

CITAÇÃO da pessoa acima qualificada, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "Vistos. Defiro à exequente o benefício da gratuidade da justiça. Anote-se. Corrija-se no sistema os polos ativo e passivo da presente ação. Cite-se o executado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (fls. 8/11), acrescido de custas, se houver. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo do artigo 523 do CPC, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento. Ademais, não efetuado o pagamento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de nova intimação do credor, poderá a parte exequente efetuar pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, devendo comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc. XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculadas por cada diligência a ser efetuada. Por fim, certificado o trânsito em julgado da decisão e transcorrido o prazo do art. 523, mediante o recolhimento das respectivas taxas, a parte exequente poderá requerer diretamente à serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 517 do CPC, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão de protesto, a parte exequente deverá encaminhá-la ao cartório de Protesto de Letras e Títulos competente, nos termos do art. 104-A, § 3º, das NSCGJ. Servirá o presente como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei, devendo o oficial de justiça observar o disposto no art. 212, § 2º, do CPC. Ciência ao Ministério Público. Int. Vistos. Tente-se nova citação do executado nos termos requeridos na petição retro. Int."

Valor indicado a fls. 11: R\$ 12.221,17

ADVERTÊNCIA: 1 - Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA HEIDE DE SOUSA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002172-19.2017.8.26.0001 e código 4C89F86. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINE PESSOA BRANCO TREPICHIO, liberado nos autos em 11/10/2017 às 15:23.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail: santana1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0002172-19.2017.8.26.0001**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Fixação**
 Exequente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes**
 Executado: **Eduardo Fernandes Barbosa**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **HELENA MARIA PAIVA CARDOSO (16253)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 001.2017/058016-5 dirigi-me em 08/10 (domingo) ao endereço: Rua Cajamar, 32 fundos, e lá estando CITEI Eduardo Fernandes Barbosa, do inteiro teor do referido mandado, o qual lhe foi lido, recebeu a contrafé e de tudo bem ciente ficou, exarando sua assinatura no anverso. O referido é verdade e dou fé. São Paulo, 08 de outubro de 2017.

Número de Cotas: 01

justiça gratuita

**Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr. (a). Juiz(a) de Direito da
1ª Vara da Família e Sucessões – Santana**

Processo Principal. 0015656-43.2013.8.26.0001

Cumprimento de Sentença: 0002172-19.2017.8.26.0001


Acusamos o recebimento do ofício epigrafado e, em atendimento à determinação de Vossa Excelência, informamos o quanto segue:

Não localizamos o(s) dado(s) solicitado(s) em nosso(s) cadastro(s).

Aproveitamos a oportunidade para rogar- escusas pela demora na resposta, em virtude do grande número de ofícios que recebemos diariamente (em torno de 100 por dia).

Permanecemos à disposição para apresentação de eventual documentação e/ou informação complementar que se revele necessária, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Barueri, 25 de Setembro de 2017


Tatiane Gantus
OAB/SP nº. 364.400
 Departamento Jurídico

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail: santana1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0002172-19.2017.8.26.0001**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Fixação**
 Exequente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes**
 Executado: **Eduardo Fernandes Barbosa**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem interposição de impugnação e sem pagamento espontâneo da parte executada. Nada Mais. São Paulo, 17 de janeiro de 2018. Eu, ____, Natália Monteiro da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail:

santana1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0002172-19.2017.8.26.0001**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Fixação**
 Exequente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes**
 Executado: **Eduardo Fernandes Barbosa**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Diante da inércia da parte executada, manifeste-se a parte exequente no prazo de dez dias, em termos de prosseguimento da ação.

Nada Mais. São Paulo, 17 de janeiro de 2018. Eu, ____, Natália Monteiro da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0007/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana dos Santos Pereira (OAB 174898/SP)	D.J.E
Tatiana de Albuquerque Rodrigues (OAB 216443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Diante da inércia da parte executada, manifeste-se a parte exequente no prazo de dez dias, em termos de prosseguimento da ação."

Do que dou fé.
São Paulo, 18 de janeiro de 2018.

Estella Leme Soares

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0007/2018, foi disponibilizado na página 2420/2428 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/01/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luciana dos Santos Pereira (OAB 174898/SP)
Tatiana de Albuquerque Rodrigues (OAB 216443/SP)

Teor do ato: "Diante da inércia da parte executada, manifeste-se a parte exequente no prazo de dez dias, em termos de prosseguimento da ação."

SÃO PAULO, 31 de janeiro de 2018.

Natália Monteiro da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO
REGIONAL DE SANTANA I – ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 0002172-19.20178.26.0001

SOPHIA FERREIRA FONSECA FERNANDES devidamente qualificada e representada nos autos supracitados da *ação de execução de cobrança de alimentos* que move em face de **EDUARDO FERNANDES BARBOSA**, por sua advogada e procuradora bastante, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para se manifestar, conforme segue:

Requer a autora a suspensão do feito por trinta dias para localização de bens do executado.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2018.

Tatiana de Albuquerque Rodrigues
Advogada – OAB/SP 216.443



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL I - SANTANA
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
 Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594 - São Paulo-SP - CEP
 02546-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0002172-19.2017.8.26.0001**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Fixação**
 Exequente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes**
 Executado: **Eduardo Fernandes Barbosa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Assiz Ricci**

Vistos.

Fls. 99 - Defiro o prazo requerido.

Int.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0035/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana dos Santos Pereira (OAB 174898/SP)	D.J.E
Tatiana de Albuquerque Rodrigues (OAB 216443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Fls. 99 - Defiro o prazo requerido.Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 20 de fevereiro de 2018.

Natália Monteiro da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0035/2018, foi disponibilizado na página 1984/1992 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luciana dos Santos Pereira (OAB 174898/SP)
Tatiana de Albuquerque Rodrigues (OAB 216443/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 99 - Defiro o prazo requerido.Int."

SÃO PAULO, 22 de fevereiro de 2018.

Natália Monteiro da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail:

santana1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0002172-19.2017.8.26.0001**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Fixação**
 Exequente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes**
 Executado: **Eduardo Fernandes Barbosa**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo de fls. 100 sem manifestação da parte exequente. Nada Mais. São Paulo, 19 de abril de 2018. Eu, ____, Natália Monteiro da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL I - SANTANA
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Caetano Alves, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail: santana1fam@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0002172-19.2017.8.26.0001 - Cumprimento de Sentença**
 Exequente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes**
 Executado: **Eduardo Fernandes Barbosa -
 Rua Cajamar, 32, Vila Mazzei - CEP 02308-090, São Paulo-SP**

Justiça Gratuita

CONCLUSÃO

Em 20 de abril de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr.(ª): Marcelo Assiz Ricci

Vistos.

Diante da inércia da parte exequente, aguarde-se provocação no
 arquivo.

Int.

São Paulo, 20 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0111/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana dos Santos Pereira (OAB 174898/SP)	D.J.E
Tatiana de Albuquerque Rodrigues (OAB 216443/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Diante da inércia da parte exequente, aguarde-se provocação no arquivo.Int."

Do que dou fé.
São Paulo, 24 de abril de 2018.

Ana Flávia Florencio Nunes Fernandes

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0111/2018, foi disponibilizado na página 2263/2269 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luciana dos Santos Pereira (OAB 174898/SP)
Tatiana de Albuquerque Rodrigues (OAB 216443/SP)

Teor do ato: "Vistos.Diante da inércia da parte exequente, aguarde-se provocação no arquivo.Int."

SÃO PAULO, 25 de abril de 2018.

Ana Flávia Florencio Nunes Fernandes
Agente Administrativo Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail: santana1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0002172-19.2017.8.26.0001**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Fixação**
 Exequente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes**
 Executado: **Eduardo Fernandes Barbosa**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve nova manifestação das partes, razão pela qual encaminho os autos ao arquivo. Nada Mais. São Paulo, 24 de maio de 2018. Eu, ____, Natália Monteiro da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

AO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SÃO PAULO NO FOR REGIONAL I DE SANTANA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº. 0002172-19.2017.8.26.0001

Exequente: SOPHIA FERREIRA FONSECA FERNANDES

Executado: EDUARDO FERNANDES BARBOSA

Eu, **EDUARDO FERNANDES BARBOSA**, já qualificado nos autos em epígrafe, vem, por meio de sua advogada que a esta subscreve, perante Vossa Excelência, requerer a **HABILITAÇÃO** da Advogada **REBECA BARBOSA DE ARAUJO**, inscrita nos quadros da OAB/CE sob o nº 47.841-B, nos autos da presente ação, conforme procuração anexa, de modo que todos os atos e publicações alusivos ao feito sejam realizadas em nome da patrona supramencionada, sob pena de nulidade.

Outrossim, requer o **DESARQUIVAMENTO URGENTE DOS AUTOS**, haja vista a necessidade de obter **Certidão de Objeto e Pé** para apresentar à empresa na qual o requerente participa de um processo seletivo de trabalho.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

São Paulo/SP, 18 de Julho de 2022.

REBECA BARBOSA DE ARAÚJO
OAB/CE 47.841-B

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **Eduardo Fernandes Barbosa**, brasileiro, solteiro, caminhoneiro, inscrito (a) no (a) CPF/MF n. 154.193.228-54, RG 24641737-7, residente e domiciliado (a), Rua dos Eucaliptos, nº 30, bairro Jardim Pouso Alegre, CEP 09440190, Ribeirão Pires/ SP. Tel. (11) 9 9678-7945.

OUTORGADO: **Rebeca Barbosa De Araújo**, brasileira, casada, Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o número 47.841- B/ CE, com endereço Profissional na Rua do Poente, nº 345, Barra do Ceará, Fortaleza/CE, CEP 60332-490, onde recebe citações/intimações/notificações de estilo.

OBJETO: representar o (s) Outorgante (s), promovendo a defesa dos seus direitos e interesses, podendo, para tanto, propor quaisquer ações, medidas incidentais, acompanhar os processos administrativos e/ou judiciais em qualquer juízo, Instância, Tribunal, ou Repartição Pública.

PODERES: Por esse instrumento particular de procuração, constituo minha bastante procuradora a outorgada, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula *ad ajudicia et extra*, para o foro geral, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: a presente procuração outorga à Advogada acima qualificada, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, **renunciar aos valores que excederem ao teto dos juizados**, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, **em conformidade com a norma do art.105 da Lei 13.105/2015.**

Fortaleza/CE, 18 de julho de 2022.



Eduardo Fernandes Barbosa

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 18/07/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.23.05
 3526203526

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: REBECA FERNANDES BARBOSA

AGENCIA: 3526-2 CONTA: 112.975-9

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86880000000-5 31975117400-9
 12062000154-3 19322854501-0
 Data do pagamento 18/07/2022
 Valor Total 31,97
 =====

DOCUMENTO: 071801

AUTENTICACAO SISBB:

6.F81.2BF.2BD.EB0.288
 =====

Invista do seu jeito! Continue poupando! No BB
 e bem simples, basta aplicar qualquer valor e
 seu dinheiro começa a render.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REBECA BARBOSA DE ARAUJO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/07/2022 às 16:55, sob o número WSA22702886176. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002172-19.2017.8.26.0001 e código 10E81668.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2205174355

NOME: EDUARDO FERRAZES BARBOSA

CPF IDENTIFICAÇÃO FISCAL: 24441721-00F-SP

CNH: 154.193.229-04 DATA NASCIMENTO: 08/08/1974

ALICIAÇÃO: ROVALDO EXARCELISTA BARBOSA
 MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA BARBOSA

ABRILHAÇÃO: [] RCE: [] CAT. RAB: []

Nº REGISTRO: 20953457790 VÁLIDA: 05/04/2024 VENCIMENTO: 09/08/2022

DESTINAÇÃO: []

END: []

Rebeca Barbosa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO: 03/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO 9951400844
 3F004741790

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 15707774

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.506/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Rebeca Barbosa de Araujo

OBSERVAÇÕES





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO CEARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADA

INSCRIÇÃO
47841-B

NOME
REBECA BARBOSA DE ARAUJO

FILIAÇÃO
MOABE FERNANDES BARBOSA
DICLEIDE GOMES BARBOSA

NATURALIDADE
MACEIÓ-AL

DATA DE NASCIMENTO
10/10/1993

RG
20201144071 - SSPDS/CE

CPF
083.242.224-82

VIA EXPIDIDO EM
01 02/06/2022

Jose Erinaldo Dantas Filho
JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO
PRESIDENTE



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022071816200501
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Eduardo Fernandes Barbosa	246417377	154.193.228-54	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00021721920178260001			
Endereço	Código		
Rua dos Eucaliptos, 30, Jardim Pouso Alegre, Ribeirão Pires,	206-2		
Histórico	Valor		
			31,97
	Total		31,97

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 | 319751174009 | 120620001543 | 193228545010



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022071816200501
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Eduardo Fernandes Barbosa	246417377	154.193.228-54	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00021721920178260001			
Endereço	Código		
Rua dos Eucaliptos, 30, Jardim Pouso Alegre, Ribeirão Pires,	206-2		
Histórico	Valor		
			31,97
	Total		31,97

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 | 319751174009 | 120620001543 | 193228545010



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022071816200501
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Eduardo Fernandes Barbosa	246417377	154.193.228-54	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00021721920178260001			
Endereço	Código		
Rua dos Eucaliptos, 30, Jardim Pouso Alegre, Ribeirão Pires,	206-2		
Histórico	Valor		
			31,97
	Total		31,97

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 | 319751174009 | 120620001543 | 193228545010



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail:

santana1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0002172-19.2017.8.26.0001**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Fixação**
 Exequente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes**
 Executado: **Eduardo Fernandes Barbosa**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Recolha-se a diferença das custas do desarquivamento que correspondem a 1,212 UFESP's (R\$ 38,75), juntando-se ainda os comprovantes de pagamento e não somente as guias.

Nada Mais. São Paulo, 19 de julho de 2022. Eu, ____, Luciano Corleto, Oficial Maior.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0625/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana dos Santos Pereira (OAB 174898/SP)	D.J.E
Tatiana de Albuquerque Rodrigues (OAB 216443/SP)	D.J.E
Rebeca Barbosa de Araújo (OAB 47841/CE)	D.J.E

Teor do ato: "Recolha-se a diferença das custas do desarquivamento que correspondem a 1,212 UFESPs (R\$ 38,75), juntando-se ainda os comprovantes de pagamento e não somente as guias."

São Paulo, 19 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0625/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/07/2022. Considera-se a data de publicação em 21/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luciana dos Santos Pereira (OAB 174898/SP)

Tatiana de Albuquerque Rodrigues (OAB 216443/SP)

Rebeca Barbosa de Araújo (OAB 47841/CE)

Teor do ato: "Recolha-se a diferença das custas do desarquivamento que correspondem a 1,212 UFESPs (R\$ 38,75), juntando-se ainda os comprovantes de pagamento e não somente as guias."

SÃO PAULO, 20 de julho de 2022.

AO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE SÃO PAULO NO FOR REGIONAL I DE SANTANA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº. 0002172-19.2017.8.26.0001

Exequente: SOPHIA FERREIRA FONSECA FERNANDES

Executado: EDUARDO FERNANDES BARBOSA

EDUARDO FERNANDES BARBOSA, já qualificado nos autos em epígrafe, vem, por meio de sua advogada que a esta subscreve, perante Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de fls. 116 juntar aos autos comprovante de pagamento complementar das custas de desarquivamento dos autos, no valor de R\$ 6,78, que somado ao valor inicialmente depositado (R\$31,97) perfaz o montante de R\$ 38,78.

Outrossim, requer mais uma vez a elaboração urgente da **Certidão de Objeto e Pé** para apresentar à empresa na qual o requerente participa de um processo seletivo de trabalho.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

São Paulo/SP, 20 de Julho de 2022.

REBECA BARBOSA DE ARAÚJO
OAB/CE 47.841-B

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 20/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 23.06.28
 3526203526 SEGUNDA VIA 0027

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: REBECA FERNANDES BARBOSA
 AGENCIA: 3526-2 CONTA: 112.975-9

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86810000000-2 06785117400-1
 12062000154-3 19322854909-0
 Data do pagamento 20/07/2022
 Valor Total 6,78

DOCUMENTO: 072001
 AUTENTICACAO SISBB: 5.BOD.EA3.109.66A.D12
 =====

Invista do seu jeito! Continue poupando! No BB
 e bem simples, basta aplicar qualquer valor e
 seu dinheiro começa a render.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022072021311909
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Eduardo Fernandes Barbosa	246417377	154.193.228-54	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00021721920178260001			
Endereço	Código		
Rua dos Eucaliptos, 30, Jardim Pouso Alegre, Ribeirão Pires,	206-2		
Histórico	Valor		
Complemento de custas.			6,78
	Total		6,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 | 067851174001 | 120620001543 | 193228549090



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022072021311909
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Eduardo Fernandes Barbosa	246417377	154.193.228-54	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00021721920178260001			
Endereço	Código		
Rua dos Eucaliptos, 30, Jardim Pouso Alegre, Ribeirão Pires,	206-2		
Histórico	Valor		
Complemento de custas.			6,78
	Total		6,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 | 067851174001 | 120620001543 | 193228549090



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022072021311909
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Eduardo Fernandes Barbosa	246417377	154.193.228-54	
Nº do processo	Unidade	CEP	
00021721920178260001			
Endereço	Código		
Rua dos Eucaliptos, 30, Jardim Pouso Alegre, Ribeirão Pires,	206-2		
Histórico	Valor		
Complemento de custas.			6,78
	Total		6,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002 | 067851174001 | 120620001543 | 193228549090

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REBECA BARBOSA DE ARAUJO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/07/2022 às 23:14, sob o número WSAJ2207202734766. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0002172-19.2017.8.26.0001 e código 10EEE178.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594, 1º andar - salas 112/113, Casa Verde - CEP 02546-000, Fone: (11) 3951-2525, São Paulo-SP - E-mail:

santana1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0002172-19.2017.8.26.0001**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Fixação**
 Exequente: **Sophia Ferreira Fonseca Fernandes**
 Executado: **Eduardo Fernandes Barbosa**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **VINCENZO BRUNO FORMICA FILHO**

Vistos.

Autos desarquivados.

Fls. 119: Expeça-se certidão de objeto e pé, com brevidade.

Após, tornem os autos ao arquivo.

Intime-se.

São Paulo, 21 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0637/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Luciana dos Santos Pereira (OAB 174898/SP)	D.J.E
Tatiana de Albuquerque Rodrigues (OAB 216443/SP)	D.J.E
Rebeca Barbosa de Araújo (OAB 47841/CE)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Autos desarquivados. Fls. 119: Expeça-se certidão de objeto e pé, com brevidade. Após, tornem os autos ao arquivo. Intime-se."

São Paulo, 22 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0637/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/07/2022. Considera-se a data de publicação em 26/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Luciana dos Santos Pereira (OAB 174898/SP)

Tatiana de Albuquerque Rodrigues (OAB 216443/SP)

Rebeca Barbosa de Araújo (OAB 47841/CE)

Teor do ato: "Vistos. Autos desarquivados. Fls. 119: Expeça-se certidão de objeto e pé, com brevidade. Após, tornem os autos ao arquivo. Intime-se."

SÃO PAULO, 25 de julho de 2022.